



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 15

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de março, 12, 13, 14, 26, 27 e 28 de abril, 3 e 4 de maio do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem os vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, em 2 de março de 1966.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SESSÕES CONJUNTAS

Dia 22 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.184-D-65 na Câmara e nº 229-65 no Senado, que dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados e dá outras providências.

Dia 23 de março: voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.513-65 na Câmara e nº 142165 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Segunda Região e dá outras providências; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.511-A-65 na Câmara e nº 27-63 no Senado, que regula o pagamento referente à cota de que trata o art. 20 da Constituição Federal e dá outras providências; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 813-E-65 na Câmara e nº 307-64 no Senado, que concede isenção do impostos de importação e consumo, de emolumentos consulares e da taxa de despacho aduaneiro, excluída a cota de previdência social, para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel para impressão de jornais, periódicos e livros e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-D-65 na Câmara e nº 221-65 no Senado, que dispõe sobre as novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e do Conselho Superior do Trabalho Marítimo e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.162-C-65 na Câmara e nº 209-65 no Senado, que revoga a Lei nº 4.127, de 27 de agosto de 1962 e estabelece normas para a prestação do serviço de vigilância portuária por vigias matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Dia 24 de maio: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e sôlo e a quota de previdência social, unifica as contribuições baseadas nas folhas de salário e dá outras providências.

Dia 29 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.208-65 na Câmara e nº 263-65 no Senado, que cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.505-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que isenta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.022-B-65 na Câmara e nº 272-63 no Senado, que altera a redação do art. 48 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações); — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.035-65 na Câmara e nº 292-65, no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo e das taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, ao equipamento importado pela Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA — destinado à instalação de uma fábrica de cerveja em Belém, Estado do Pará; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 1.781-D-64 na Câmara e nº 191-64 no Senado, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.295, de 16 de dezembro de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964.

Dia 30 de março: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Álcool e sua aplicação e dá outras providências.

Dia 31 de março: voto (total) ao Projeto de Lei nº 3.204-B-61 na Câmara e nº 127-65 no Senado, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15-65 (C.N.), que dispõe sobre a inatividade dos militares da Marinha, da Aeronáutica e do Exército; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.276-D-65 na Câmara e nº 291-65 no Senado, que dá nova redação ao art. 2º e ac. § 1º do art. 6º da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1963, que estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos; — voto (total) ao Projeto de Lei nº 479-C-63 na Câmara e nº 234-65 no Senado, que torna obrigatória a qualidade de jornalista profissional para a ocupação dos cargos do Serviço Público relacionados com a imprensa falada, escrita ou televisada.

Dias 12 e 13 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 257-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior.

Dia 14 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.295-D-62 na Câmara e nº 23-64 no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.273-D-65 na Câmara e nº 285-65 no Senado, que dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.346-65 na Câmara e nº 318-65 no Senado, que modifica dispositivo da Lei nº 3.119, de 31 de março de 1957, que autoriza a União a constituir uma sociedade por ações, denominada "Sociedade Termoelétrica de Capivari — SOTELCA" e que passa a denominar-se "Sociedade Termoelétrica de Capivari S.A. — SOTELCA".

Dias 26 e 27 de abril: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o "Plano Nacional de Viação" estabelecido na Lei nº 4.582, de 29.12.64.

Dia 28 de abril: voto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal; — voto (parcial) no Projeto de Lei número 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da "Usina Coaraci Nunes"; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de isenção fiscal de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia de Navegação Costeira.

Dia 3 de maio: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967, 1968 e dá outras providências.

Dia 4 de maio: voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.648-C-65 na Câmara e nº 267-65 no Senado, que proíbe o emprego da palavra "couro" em produtos industrializados e dá outras providências; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.537-B-65 na Câmara e nº 268-65 no Senado, que estabelece os casos em que a autorização a funcionário público para se ausentar do País deve ser concedida pelo órgão ou repartição pública a que esteja subordinado; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 952-C-65 na Câmara e nº 11-64 no Senado, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade; — voto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.000-D-65 na Câmara e nº 230-65 no Senado, que estima a Regata e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966.

SENADO FEDERAL

ATA DA 1ª SESSÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1966

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E GILBERTO MARI-NHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Oscar Passos

Edmundo Levi

Cattete Pinheiro

Lobão da Silveira

Eugenio Barros

Joaquim Parente

Sigefredo Pacheco

Menezes Pimentel

Wilson Gonçalves

Dinarte Marz

Manoel Vilaça

Domicio Gondim

Barros Carvalho

Pessoa de Queiroz

Ermírio de Moraes

Silvestre Périces

Aron de Melo

Heribaldo Vieira

Júlio Leite

José Leite

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Eurico Rezende

Aarão Stelmbruch

Afonso Arinos

Aurélio Vianna

Gilberto Marinho

Benedito Valladares

Lino de Mattos

Moura Andrade

José Feliciano

Pedro Ludovico

Lopes da Costa

Filinto Müller

Ezzebra Neto

Adolpho Franco

Irineu Bornhausen

Antônio Carlos

Atílio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sá

Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De restituição de autógrafos de preposições sancionadas ou promulgadas:

Nº 4-63 (nº de origem 1.038-65), de 6 de dezembro de 1965 — Autógrafos das partes mantidas pelo Congresso Nacional, após veto presidencial, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionaliza o crédito rural;

Nº 5-66 (nº de origem 22-66), de 18 de fevereiro do ano em curso — Autógrafos do Projeto de Lei número 295-65, que prorroga os prazos de validade de concursos em vigor, para o provimento dos cargos públicos da União e das autarquias federais.

Ofício nº 192, de 17 de fevereiro, do Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Solicita a devolução do processo a que se refere o Decreto Legislativo nº 98, de 1951.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

I — do Ministro da Fazenda

— Aviso nº GB-53, de 24 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 469-65, do Sr. Senador Dylton Costa.

II — do Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

— Aviso G-62-B, de 23 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 612-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

III — do Ministro das Relações Exteriores:

— Aviso DP-DA-G-6-311, 521, de 17 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 771-61, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

IV — do Ministro do Trabalho e Previdência Social:

— Aviso GM-BR 209 de 14 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 41-65, do Sr. Senador Lopes da Costa.

— Aviso GM-BR 229, de 24 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 726-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

— Aviso GM-BR, de 27 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 744-65, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

— Aviso GM-BR 223, de 24 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 741-65;

V — do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais:

— Aviso nº 153, de 23 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 53-65, do Sr. Senador Cattete Pinheiro.

TELEGRAMAS

Senador Moura Andrade.

Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

Deputados estaduais e componentes Arena Piauí, abaixo assinados, tornando conhecimento, através noticiário oficial Congresso, discurso proferido plenário Câmara Federal Deputado Manoel Souza Santos, vimos perante Vossa Exceléncia manifestar repulsa conceitos emitidos aquele parlamentar relativamente Governador Pedro Portela, Senadores Cândido Ferreira e Joaquim Parente. Piauí inteiro aplaude obra administrativa atual governo e condena insídiosos acusações a sacarias eminentes legítimas representantes Piauí Senado Republicano com larga folha serviços prestados nosso Estado. Respeito as saudades.

José Odor Alencar, José Raimundo Medeiros, Wilson Brandão, Firmino Santos, Lucídio Portela, Joel Loureiro, Almir Coelho, José Nunes Barros, José Lopes dos Santos, Alfredo Nunes, Codofredo Freire, Mariano Gayoso Castelo Branco, Antônio Gayoso Castelo Branco, Benoni Portela, Paulo Ferraz, Hevídeo Nunes, Sebastião Leal, João Ribeiro Carvalho, Djalma Veloso, Edson Rocha, Odilon Freitas Ribeiro Matalhães, João Carvalho, Pedro Portela, Barroso de Carvalho, Deodeth Cavalcante Wenceslau Sampaio, Tetuiano Brandão, Humberto Silveira, Aldísio Costa, Aluísio Ribeiro, Benjamim Lustosa, Alvaro Melo, Francisco José de Carvalho, João Lobo, Nelson Moura Fe, Roberto Raulino, Gomes Calado.

Sr. Presidente do Senado, Brasília — DF.

De Lajes — SC — 14-2-66
Ministério Igreja Evangélica Assembleia de Deus Sauli Caetano, reunião convenção estadual cidade Lajes, vem mui respeitamente cumprimentar Vossa Exceléncia nem como demais Senadores desejando ricas bençãos de Deus, a fim, poderdes legifrar com justica para felicidade povo brasileiro. Respeitosamente

Pelo Ministério
Telfrido Herbst
Secretário

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE RODAÇÕES
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Imprensa nos ofícios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,

Ano Cr\$ 96

Exterior

Ano Cr\$ 135.

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,

Ano Cr\$ 76,

Exterior

Ano Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

didato oposto atual Governador José Sarney embora seja um dos Prefeitos que sem favor apoya Revolução Vitoriosa 31 de março, a qual graças a Deus e as dignas Forças Armadas

hoje nos proporcionaram democracia sã e cristã, elementos sem formação moral e desprovidos da compreensão que se fazem mister de um governo federal autêntico dos costumes humanitários, democrático e cristão, vivendo e os habitantes deste município

sendo perseguidos e ameaçados aos nossos direitos, razão venho nome Revolução vitoriosa solicitar garantia assistem as pessoas humanas e a mim inclusive como autoridade constitucional. Certo meus justos apelos sejam tomadas devidas considerações.

Vossas Excelências especie merecer a resposta acompanhadas providências se fazem justas, concesso me grato. Respeitosamente.

Gerson Gomes de Sá
Prefeito do município de Poção de Pedra

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal

Brasília — DF

De Lajes — SC — 14-2-66
Ministério Igreja Evangélica Assembleia de Deus Sauli Caetano, reunião convenção estadual cidade Lajes, vem mui respeitamente cumprimentar Vossa Exceléncia nem como demais Senadores desejando ricas bençãos de Deus, a fim, poderdes legifrar com justica para felicidade povo brasileiro. Respeitosamente

Pelo Ministério
Telfrido Herbst
Secretário

PARECERES

Pareceres ns. 105 e 106, de 1966

PARECER N.º 105, DE 1966

Da Comissão de Projetos ao Executivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1966 (na Câmara número 3.373-B), que autoriza o Poder Executivo, por intermédio ao Serviço do Patrimônio da União, a alienar o imóvel situado na Rua Condeiro Crispiniano, nº 378, em São Paulo.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente da República em Mensagem nº 984, de 1965, submeteu ao Congresso Nacional projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a alienar, por intermédio ao Serviço do Patrimônio da União, imóvel de propriedade desta situado a Rua Condeiro Crispiniano, nº 378 na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

A alienação encontra ampla justificação na exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, a qual é referido titular da orçaria afazendas, que quando quais torna-se indispensável a esta lei proposta pelo projeto, em cujo texto a União não só atualiza o preço minimo da alienação pretendida, como os fundamentos que apoiam a dispensa de concorrência pública prevista no Art. 1º.

De fato, já em 1954, o Governo, vendo-se de dispositivos da Lei nº 3.380, de 27 de dezembro de 1954, providenciou a abertura de concorrência pública para a alienação do mencionado próprio imóvel, sem que nessa oportunidade, entretanto nenhum dos concorrentes tenha apresentado proposta aceitável.

Em face disso, o Ministro da Guerra propôs ao Chefe do Poder Executivo que a venda ou alienação do imóvel onde se acha instalado o Quar-

tel General do II Exército, faga-se-se ser concorrência pública, reajustado o preço, todavia, para um mínimo de 1 bilhão e 100 milhões de cruzeiros.

O Sr. Ministro da Fazenda concorda com a operação e propõe, de acordo com a lei, que seja a mesma efetuada por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, com autorização especial, como o projeto específico, para que seja dispensada a concorrência pública.

O II Exército, pelo que saemos, está construindo, em área mais adequada, novo edifício para a instalação condigna de seu Quartel General. Nesse caso, como o imóvel situado a Rua Conselheiro Crispiniano, número 318, já não mais atende à finalidade mencionada órgão do Exército, tratando-se, inclusive de edifício de construção antiga, hoje em dia praticamente envolvido pelos edifícios de cimento armado existentes nessa área central da cidade de São Paulo, somos inteiramente favoráveis à operação pretendida e nos termos em que é proposta.

Porém, as expressões "independentemente de concorrência pública" constituem demasia, que não pode ser mantida no art. 1º, desde que o próprio texto fixa o mínimo permitido para a alienação, de um bilhão e cem milhões de cruzeiros, aplicando-se-lhe, no mais, a legislação vigente.

Assim, a Comissão de Projetos do Executivo aprova o projeto de lei da Câmara nº 7-65, com a seguinte

EMENDA Nº 1-CPE

Suprimam-se no art. 1º as expressões "independentemente de concorrência pública".

Sala das Comissões, em 14 de 2 de 1966. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Relator — Wilson Gonçalves, com restrição — José Guimard — Lino de Mattos — Edmundo Levi.

PARECER N.º 106, DE 1966

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1966 (número 3.373-B-65, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, a alienar o imóvel situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº. 370, em São Paulo.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

Na forma do disposto no artigo 5.º, parágrafo 1º e 2º, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965 o Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso Nacional, contendo projeto de lei que dispõe sobre a alienação, em condições especiais, do imóvel constituído de terreno e benfeitorias, situado na Rua Conselheiro Crispiniano nº., na cidade de São Paulo.

A Mensagem vem acompanhada de Expositivo de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que justifica a alienação do imóvel independentemente da realização de concorrência pública, face ao insucesso havido em providência idêntica tomada anteriormente, quando nenhuma proposta aceitável foi apresentada.

A proposta atualiza o preço do imóvel, constante da Lei nº 2.380 de 27 de dezembro de 1954, que dispõe sobre o assunto e acrescenta a taxa de correção monetária, a partir de 23 de dezembro de 1964 até a data em que for aceita a pronota, dentro do prazo máximo de um ano. Dispõe ainda, que a alienação poderá ser à vista ou com financiamento de 60% (sessenta por cento), em 2 (dois) anos, a juros de 12% ao ano, caso em que o imóvel será hinculado a União Federal, para garantia da dívida e demais encargos. O artigo 3º autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Guerra, após o registro do ato pelo Tribunal de Contas, o crédito especial correspondente ao valor da venda, com vigência de 4 (quatro)

anos, destinado à construção do edifício-sede dos Quartéis Gerais do II Exército, da 2.ª Divisão de Infantaria e da 2.ª Região Militar.

O objetivo do Poder Executivo se resume na obtenção de recursos financeiros a serem destinados à construção de novo edifício para a sede dos Quartéis Gerais, em local mais apropriados e conveniente.

A falta de concorrência pública na venda em questão apresenta-se perfeita. O projeto encerra várias medidas acuteladoras dos interesses da União face à alienação a que se propõe.

Ante o exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 1966. — Argeniro de Figueiredo, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Irineu Bornhausen. — José Ermírio. — Eugênio Barros. — Bezerra Neto. — Eurico Rezende. — Wilson Gonçalves. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 70, de 1966

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 213 do Regimento Interno requirei sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, dos órgãos especializados do seu Ministério, venham ao Senado as seguintes informações, relativas à aplicação da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, o que julgamos oportuno pelo fato de hoje se registrar o terceiro aniversário da referida lei, ou seja o Estatuto do Trabalhador Rural:

1 — Qual o número de expedições da Carteira Profissional do Trabalhador Rural, instituída no artigo 11, para as pessoas maiores de quatorze anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade e obrigatória para o exercício de trabalho rural.

2 — Se já foi baixada a regulamentação acerca das casas destinadas aos trabalhadores rurais, atendendo as condições peculiares de cada região e respeitados, em qualquer caso, os mínimos preceitos de higiene, normas certas que, nos termos do art. 5º, deveriam ser propostas por uma Comissão nomeada pelo Governo e constituida de representantes dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social, da Agricultura e Saúde.

3 — Quais as comarcas que já tem instalado o Conselho Arbitral, cuja criação é determinada para cada uma pelo art. 151, composto de um representante do Ministério Público, do da Associação ou Sindicato dos Trabalhadores Rurais local, e órgão que tomará conhecimento e deliberará sobre os desídios de contrato de trabalho, promovendo acordos, antes de que a Justiça do Trabalho tome conhecimento.

4 — A quanto monta a arrecadação do Fundo de Assistência e Presidência ao Trabalhador Rural criado pelo art. 158, e que se constitui de 1% (um por cento) do valor dos produtos agropecuários colocados e que deverá ser recolhido pelo produtor quando da primeira operação ao Instituto de Apresentadores e Pensões dos Industrializados, mediante guia própria até quinze dias daquela colocação.

5 — Como tem sido observada a aplicação dos parágrafos primeiro e segundo do referido art. 158, os quais determinaram que:

a) na hipótese de estabelecimento fabril que utilize matéria prima de sua produção agropecuária a arrecadação se constituirá de um por cen-

to sobre o valor da matéria-prima própria que foi utilizada.

b) nenhuma empresa, pública ou privada, rodoviária, ferroviária, marítima ou aérea, poderá transportar qualquer produto agropecuário, sem que comprove, mediante apresentação de guia de recolhimento, o cumprimento, dessa exigência.

6 — Quantos, e em que unidades da Federação, sindicatos rurais já foram reconhecidos, e cuja criação é prevista no art. 114.

Sala das Sessões, 2 de março de 1966. — Vicente Bezerra Neto.

Requerimento nº 71, de 1966

Senhor Presidente.

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Poder Executivo, a fim de que informe se estão sendo feitos estudos no sentido de ser extensivo ao funcionamento civil da União, os benefícios constantes da Mensagem nº 8-1966 que altera o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, estabelecendo que os militares com encargos de família, venham a receber 10% mensais sobre o seu salário, até completar cinco anos, a título de auxílio de moradia.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1966. — Araldo Steinbrich.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos independem de apoioamento do plenário. Serão publicados e posteriormente despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência comunica haver registrado a designação do Senhor Senador Daniel Krieger para as funções de Líder do Governo no Senado Federal, descarregando-o, assim, investido em todos as prerrogativas do cargo, no uso das autorizações e responsabilidades regimentais.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Conforme foi pela Mesa comunicado ao Plenário em sessão de 2 de fevereiro, panderam de pronunciamento do Congresso Nacional veios presidenciais oposicionais a trinta projetos de lei.

Para deliberação sobre essa matéria, a Presidência convoca sessões conjuntas das duas Casas, a realizar-se nos dias 12, 23, 24, 29, 30 e 31 de março, 12, 13, 14, 26, 27 e 28 de abril, 3 e 4 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, de acordo com a discriminação que será publicada no Diário do Congresso Nacional.

Os Senhores Senadores que devem integrar as Comissões Mistas destinadas a relatar os votos em antecâmara já foram designados na sessão de 11 de fevereiro.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Comunicado.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Os Senadores abaixo assinados, filiados à Aliança Renovadora Nacional e constituintes da Maioria do Senado vêm, na forma do Regimento Interno indicar para líder o Senador Flávio Müller.

Sala das Sessões, 1º de março de 1966. — Daniel Krieger. — Benedito Valladares. — Heribaldo Vieira. — José Rollemberg Leite. — Dinarte Mariz. — Gilberto Marinho. — Miguel Couto. — Júlio Leite. — Irineu Bornhausen. — Sigefredo Pacheco. — Moura Andrade. — Raul Giuberti.

— José Cândido. — Wilson Gonçalves. — Arnon de Melo. — Gacy Gonçalves. — Atílio Fontana. — Luiz Ferreira Barros. — Donizete Gondim. — Rui Palmeira. — Vasconcelos Tavares. — Cattete Pinheiro. — Vila do Lima. — Adolfo Franco. — Alciso Almeida. — Guió Mondin. — José Feijó. — Lopes da Costa. — José Guimard.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nos termos da comunicação que acaba de ser lida, o Senhor Senador Flávio Müller investido nas funções de Líder da Maioria no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do requerimento que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 72, de 1966

Requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições do Senado, as seguintes homenagens de parceria pelo falecimento do Desembargador Francisco Púlio Bandeira de Melo, que como Suplente, nesta Casa representou o Estado do Maranhão:

a) inserção em ata de um voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 2 de março de 1966.

Eugenio Barros. — Júlio Leite. — Virgínia Lima. — João Abrahão. — Barros Carvalho. — Gilberto Marinho. — Argeniro de Figueiredo. — Pessoa de Queiroz. — Adalberto Sampaio. — Cattete Pinheiro. — Lobão da Silveira. — Arnon de Melo. — Gacy Gonçalves. — Flávio Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o requerimento.

O SR. EUGÉNIO DE BARROS:

(Para encaminhar a votação — Leitura do seguinte discurso) — Senhor Presidente — Senhores Senadores: Expresso o sentimento do mais profundo pesar que venho trazer a Cadeia a noite do falecimento, ocorrido na Guanabara, do Senador Rainhundo Púlio Bandeira de Melo, integrante da representação de meu Estado.

Foi um homem de vida exemplar, metido de probidade na situação pública e na esfera privada, como cidadão e chefe de família. Sua fúnebre saíram de cenoura num largo período da História recente do Maranhão.

Foi uma existência que todos os seus contemporâneos se acharam a considerar das mais nobres e operosas. Púlio de Melo dedicou a maior parte de sua vida ao serviço da magistratura maranhense, que lhe soube honrar e dignificar, defendendo o Direito e fazendo Justiça.

Morreu por excesso de trabalho, farto inoco, Rainhundo Púlio Bandeira de Melo foi nomeado, em 1913, Promotor Público da comarca de Vila da Barra, por díante, Senhor Prefeito, tendo a sua carreira se rodado durante todo tempo tendo sido de uma constante ascensão.

Enquanto tendo por vez de enfrentar obstáculos surgidos em forma tumultuada da vida maranhense e operária nunca deixou ele, em nenhuma oportunidade, de estar presente, com respeito, pela estima e pelo apreço dos seus conterrâneos.

Pouco depois de ingressar no Ministério, era nomeado, ainda em 1913, Desembargador de Justiça de São Luis, no Governo do inesquecível Luis Domingues. A seguir, fui Juiz Municipal da 4ª Vara da Capital maranhense, nomeado no Governo Luis Domingues.

Successivamente, Púlio de Melo foi Juiz Municipal da comarca de Flores, hoje Timon; Juiz Municipal da 2ª Vara da Capital; Juiz de Dí-

reito da Comarca de Picos, hoje Colinas, no Governo Herculano Parga; Delegado de Polícia em missão especial na cidade de Caxias; e Juiz de Direito da Quarta Vara da Capital, no Governo Godofredo Viana. No mesmo Governo, foi Secretário da Justiça e Segurança. Em 1923, recala no seu nome a nomeação para Juiz de Direito da Primeira Vara da Capital maranhense, no Governo Magalhães de Almeida.

A 28 de fevereiro de 1930, no referido Governo, era nomeado para as elevadas funções de Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Com o advento da Revolução de 1930, teve cancelada a sua nomeação, ficando em disponibilidade compulsória sem vencimentos.

Chefe de família numerosa a quem ele deixa um exemplo imorredouro de espôs e de pai, Públis de Mello teve de dedicar-se, naquela fase adversa, ao exercício da advocacia. Evidenciaram-se aí, mais uma vez, as suas qualidades de competente cultor e batalhador do Direito, tendo sido das mais reputadas a sua banca de profissão.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EUGENIO DE BARROS — Com todo prazer.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. com a homenagem que presta ao nosso saudoso colega e contemporâneo, Senador Públis de Mello, interpreta não só o sentimento da representação maranhense como o de todo o Senado e de todo o povo do Maranhão.

O SR. EUGENIO DE BARROS — Muito obrigado, nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Gilberto Marinho — Permita-me V. Exa. um aparte?

O SR. EUGENIO DE BARROS — Com prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — É das mais justas a homenagem que Vossa Excelência presta, neste instante, à memória do seu insigne coetâneo Senador Públis de Mello, que tanto honrou na Comissão de Justiça e no Plenário desta Casa, as luminosas tradições do nobre e cuito povo maranhense.

O SR. EUGENIO DE BARROS — Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Joaquim Parente — Permita-me um aparte, nobre Senador.

O SR. EUGENIO DE BARROS — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, em meu nome e em nome da representação do Estado do Piauí nesta Casa, associar-me à homenagem que V. Exa. está presidiendo ao saudoso Senador Públis Bandeira de Mello.

O SR. EUGENIO DE BARROS — Agradeço o aparte do nobre Senador Joaquim Parente.

(Retomando a leitura)

Por Decreto de 23 de setembro de 1932, no Governo Serêa da Mota regressava ele no cargo de Desembargador.

Foi por várias vezes Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, assim como do Tribunal Regional Eleitoral. Em 1943, na cidade do Rio de Janeiro, tomou parte destacada na Conferência dos Desembargadores como representante do Maranhão, juntamente com o saudoso Desembargador Teixeira Júnior. Aposentou-se, vivendo a ser candidato a Governador do Maranhão pela UDN. Era atualmente membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Anos depois, em 1951, Públis de Mello, mais uma vez, exerceu o cargo de Secretário de Estado do Interior, Justiça e Segurança do Maranhão.

Foi também Procurador-Geral do Estado, de 18 de junho de 1955 a 9 de julho de 1957.

Em seguida, chegava a Desembargador Públis de Mello ao Senado Federal, para concluir o mandato de Senador pelo Maranhão, em substituição ao Senador Antônio Chateaubriand. Esse mandato foi exercido por Públis de Mello no período de 12 de dezembro de 1957 a 31 de janeiro de 1959.

O seu convívio e a sua atuação nessa jamais foram esquecidos.

Ao deixar o Senado, recebeu ele uma carinhosa e consagradora manifestação de todos os seus pares, pelos serviços prestados ao Maranhão e ao país, tendo sido intérprete da bancada maranhense o Senador Victorino Freire, naquele justo tributo.

O Desembargador Públis de Mello integrava ainda a representação maranhense no Senado Federal, como Suplente do representante que lhe prestava neste momento esta merecida homenagem na certeza de interpretar o sentimento da unanimidade desta Casa.

Aqui também soube ele fazer jus ao apreço de todos os seus pares, bem como dos funcionários desta Casa e da sua bancada de imprensa.

Outra atividade que se tornou marcante na vida pública de Raimundo Públis Bandeira de Mello — tornando querido e admirado de várias gerações de estudantes — foi a de Professor da Cadeira de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito de São Luis.

Sr. Presidente: este é apenas um resumo muito pálido e leve que me permite fazer em homenagem ao maranhense ilustre que agora desaparece.

Homem de origem humilde, nascido na velha cidade de Itapeuru-Mirim, no interior maranhense, Raimundo Públis Bandeira de Mello deve sua vitória sobretudo ao esforço próprio, à própria capacidade, à inteligência e cultura invulgares. E deve também o seu êxito às virtudes humanas, ao seu coração cheio de bondade, simplicidade e compreensão para com todos.

Aliando a elevada inteligência nos sentimentos mais nobres, foi ele uma expressão de homem bem educado e de trato pessoal inesquecível.

Sua bela existência já era prevista pela trajetória do estudante — desde os bancos primários de Itapeuru, passando pelo velho Liceu Maranhense, indo ao Rio, onde fez o primeiro ano do Curso Superior, e culminando na tricional Faculdade de Direito do Recife, onde se formou brilhantemente no ano de 1912.

Não é necessário alongar-me demasiado, Sr. Presidente, para justificar quanto se faz merecida esta homenagem que agora todos aqui prestamos à memória do Senador Públis de Mello. Desejo levar a expressão desse pesar à digna família-enlutada, e bem assim ao povo e ao Estado do Maranhão, que agora perde um de seus filhos mais ilustres e mais representativos. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Fim.)

Esta aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens que ora estão sendo prestadas à memória do grande maranhense. Senador Públis de Mello. É dever dos Parlamentos exaltar a conduta dos democratas autênticos a fim de que constitua um exemplo para todos os cidadãos. Públis de Mello consagrou sua vida à Justiça e a defender a causa da liberdade, lutando pelo respeito à Constituição e pelos direitos humanos e políticos que ela ampara.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eu-rico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, atendendo a honrosa designação do Senado Federal, para como seu observador parlamentar, assistir e acompanhar os trabalhos do Congresso Geral da FAO, que se realizou em sua sede, em Roma, de 20 de novembro a 10 de dezembro do ano próximo passado, ve-nho, nesta oportunidade, fazer um relato, ainda que sucinto, de tudo quanto me foi dado conhecer a respeito da situação mundial da agricultura e da alimentação, bem como das previsões, para os anos futuros, desses mesmos setores.

Chegado que fui, a Roma, exatamente no dia 20 de novembro, dia em que se inaugurava a 1ª sessão solene do referido Congresso, acompanhei, com o mais dedicado interesse, os trabalhos, até o seu encerramento, dele trazendo, para o conhecimento desta Casa, e de todo o País, as conclusões a que pude chegar.

A delegação brasileira, composta de 12 membros e mais do eminentíssimo Deputado Armando Falcão, representando a Câmara dos Deputados, e da minha pessoa, era presidida pelo nobre Embaixador Antônio Corrêa do Lago, nosso delegado em Genebra, Suíça, pessoa altamente conceituada na diplomacia internacional, como é prova a sua escolha para presidir uma das mais importantes comissões do referido Congresso e que, com o brilho da sua inteligência e com a sua excepcional e reconhecida dedicação, se houve magnificamente.

A FAO, que foi constituída em 1945, em Quebec, no Canadá, poucos meses depois de terminada a última grande guerra mundial, era composta de 44 Estados-membros; hoje em dia é uma organização que conta com mais de 110 Estados-membros, a maioria dos quais, países subdesenvolvidos, sendo esse número o reflexo da descolonização que, como uma avalanche, precipitou-se sobre o globo terrestre. Isto porque antes da descolonização não era conhecida, por falta de estatísticas, a situação das inúmeras colônias.

Com o ingresso destas colônias como Estados autônomos e com o conhecimento, pela FAO, da situação real de tais povos, fácil é imaginar como crescem a responsabilidade do organismo internacional, a FAO, diante dos complexos problemas que ora se lhe apresentam, como o da expansão demográfica que, segundo se afirma no naquele congresso, depois da descolonização, aumentou muito mais rapidamente, e que, em consequência disto, dois terços da população dos países subdesenvolvidos sofrem de fome ou de subnutrição; que a produção de alimentos, nos últimos anos, não tem acompanhado o aumento demográfico na América Latina, na Ásia e na África; que independente da difusão do controle da natalidade, a população mundial registrará um aumento entre o momento presente e o final do século, igual ou maior que a atual população e que esse aumento demográfico se concentrará, principalmente, nas nações subdesenvolvidas; que, em consequência, será necessário duplicar a produção de alimentos só para manter os níveis de nutrição de hoje, evidentemente insuficientes; que os alimentos atualmente existentes têm que ser duplicados para 1930, ou seja, em menos de 15 anos, para alimentar a crescente população e levar uma modesta melhora nos níveis de nutrição etc.

Assunto também muito debatido no seio da FAO é o da assistência aos países subdesenvolvidos. Gunnar Myrdal, primeiro conferencista a falar após a abertura dos trabalhos, e conhecido professor de economia, gran-

de estudioso dos problemas mundiais da alimentação, à certa altura de sua conferência diz:

— Nos Estados Unidos, em particular, o país que maior experiência tem tido no âmbito da ajuda em grande escala, desde o plano Marshall, vai ganhando terreno, cada vez mais a sensação de que, em troca da ajuda que dão, vêm recebendo pouca gratidão e escassa simpatia.

Com frequência se recorre a uma espécie de paralelo histórico, recordando como sua própria nação e as demais nações ricas tiveram que lutar para se desenvolverem à força de sacrifício e de trabalhos, sem qualquer ajuda estrangeira; Por que não seguem o mesmo caminho os países subdesenvolvidos de hoje, fortalecendo, assim, sua própria moral? O paralelo é falso, acentua o conferencista, porque as condições de partida são muito diferentes, com desvantagem, quase completa, para os países subdesenvolvidos de hoje. Mas quando se lhes faz sentir assim, muito mais se valem de outras razões extrínsecas, para justificar sua desocupação. Por mais dispostos que estejam a ajudar os países subdesenvolvidos, seria uma empreita vã.

Além disso, acrescentam às vezes: "os povos dos países subdesenvolvidos são inferiores e incapazes de aproveitar a oportunidade que se lhes oferece para o seu desenvolvimento e não têm muita vontade de trabalhar sério".

O conferencista, no entanto, discorda desses conceitos e observa que os países ricos não ajudam, suficientemente, os países subdesenvolvidos.

Aborda, ainda um outro problema, que é o da instrução.

Diz ele: — "Não esperarão os senhores de mim, como professor maduro que sou, que menospreze a eficácia gradual e definitiva da instrução." — Preparemos as gerações futuras para, dentro da tecnologia moderna, poderem contribuir eficazmente para uma maior produtividade, quer seja no setor da agricultura, quer na pecuária ou ainda no da indústria. Da mesma forma foi abordado o problema do comércio internacional dos países ricos com os países pobres. Acha o conferencista que, pelo menos na questão alfandegária, os países ricos deveriam abolir, como primeira medida de ajuda, tarifas e outras restrições que pesam sobre as importações procedentes dos países pobres, que lhes vendem seus produtos primários e que pedir reciprocidade, nesse caso seria uma falta de razão.

Citou, ainda, a frase de um estadista em reunião do GATT: "a igualdade entre os desiguais é uma desigualdade". Ao mesmo tempo, diz ele, muitos podem fazer os países subdesenvolvidos para romperem a resistência de certos grupos dos países ricos a prestar-lhes ajuda.

Disse o presidente do Banco Mundial, Sr. George Woods, em discurso aos governadores do Banco. "Que é inútil querer suavizar o fato de que nos países subdesenvolvidos é possível tornar mais frutífero o comportamento econômico." Depois de sustentar o que queria dizer, passou a sustentar que "a eficácia do esforço inferior o que vai determinar, em grande parte, o futuro da assistência internacional para o desenvolvimento". Voltar de a realidade do problema, é pensamento da FAO que devemos dirigir nossa atenção para o setor da Agricultura, na sua opinião onde reside maior perigo: o mundo empreende uma carreira catástrofica. Se não empregarmos, agora, tudo o que esteja ao nosso alcance para mitigar catástrofe que nos ameaça, dentro de dez anos estarão muitas reuniões do mundo à beira de um desastre, cujo

proporções constituirão uma ameaça à paz e à estabilidade do mundo ocidental.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. José Ermírio — A FAO muito pouco tem feito pelo Brasil. A sua representação, na América Latina, está no Chile. E, quando se fala em aqui fazer qualquer coisa, tem o Brasil que se dirigir ao Chile para receber resposta, e este por sua vez, encaminha o assunto a Roma para decisão. Ela sabe melhor do que nós que a população da América Latina cresce na base de 3,5 a 4% ao ano e a produção agrícola em 2% ao ano. Por isso há um deficit de produção agrícola tremendo. Se nós não tarmos providências no Brasil, no sentido pelo menos de ter um escritório regional à altura de nossas necessidades, pouco fará a FAO, como tem acontecido até hoje. Haja vista a Escola de Floresta do Paraná, que está hoje abandonada, apesar dos técnicos austriacos enviados para cá, a princípio.

A FAO não tem feito nada no Brasil. Tem sido um elemento de pouca importância para nós. Aliás, conforme dizem as estatísticas, um quinto da população do mundo aufera quatro quintos dos lucros.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. Realmente, os próprios dirigentes da FAO demonstraram, naquele Congresso, que havia necessidade de uma reestruturação, de uma reforma, porque o seu funcionamento não estava correspondendo aos anseios dos países subdesenvolvidos.

(Retomando a leitura).

Abordando o tema, já tão discutido, do controle da natalidade entre as massas, acha ele que, de fato, é uma medida acertada mas de efeito remoto, pois que os trabalhadores do futuro já nasceram ou estão a ponto de nascer.

Em suma, o que verificamos no Congresso na FAO foi a já conhecida tese de que os países subdesenvolvidos recebem tratamento desigual no seu intercâmbio comercial com os países ricos, tendo que vender seus produtos primários por preços cada vez mais baixos, enquanto que os mesmos países ricos lhes vendem os seus produtos industriais por preços cada vez mais elevados. Enquanto os representantes dos países subdesenvolvidos se esforçavam para fazer sentir a necessidade de um melhor tratamento a seu favor, os delegados dos países desenvolvidos defendiam o princípio de que a solução deverá ser encontrada numa técnica de produção mais avançada, a fim de aumentar a produtividade de reduzir, em consequência, o custo dessa produção.

Pelo que nos foi dado observar do grande interesse demonstrado pelos dirigentes daquele importante Congresso, bem como das resoluções tomadas durante os trabalhos, não temos dúvida de que melhores resultados devemos esperar das atividades e auxílio que a FAO, no futuro, desenvolverá, principalmente, em favor dos países pobres.

E observação minha que, entre os países desenvolvidos não estão incluídos apenas os industrializados, mas também países que têm a sua estrutura econômica alicerçada na agricultura e pecuária e que são tidos como países ricos, como por exemplo a Dinamarca, a Austrália, o Canadá, etc.

Por que são esses países considerados ricos? Por causa de uma melhor orientação estimulada pelos seus respectivos governos e desenvolvida pelo seu povo, que, em lugar da venda de cereais ou outros grãos, ou forragens

a baixo valor unitário, transformam-nos em produtos de origem animal, como sejam carne, queijo, ovos, etc., que lhe dão um bem melhor resultado.

O Brasil se encontra em condições de adotar medidas semelhantes, equilibrando a produção de café às nossas reais necessidades, para evitar a desastrosa superprodução. Em lugar de exportar milho, soja, amendoim e seus subprodutos, deve orientar sua política no sentido de transformar esses produtos em carne, de diversas espécies, que encontrará um mercado internacional seguro, cada vez mais sequioso de poder suprir as necessidades alimentares de suas populações, inclusive as nações ricas, obtendo, dessa forma, maior receita de divisas e proporcionando à população da zona rural maior rentabilidade per capita, o que influirá, sobremaneira, para maior consumo dos bens produzidos pelas indústrias nacionais, e, em consequência, um maior mercado de trabalho.

Em face das previsões do futuro da humanidade, cabe ao nosso país uma importante parcela de responsabilidade de no que diz respeito à alimentação dos povos.

Dispõndo de uma extensa área territorial, com clima e condições de solo as mais variadas, com imensa possibilidade de produção não apenas para alimentar a sua população, também em crescente explosão, mas contribuir com valioso excedente agrícola para alimentar os povos de países que não contam com as mesmas condições mas com grande densidade de população, precisam os responsáveis pelos destinos de nossa pátria, pela sua administração pública cuidar com muita maior eficiência e dedicação da expansão da agricultura.

Especial atenção deve merecer a industrialização de fertilizantes, com o aproveitamento das reservas de nutrientes minerais já conhecidas e de outras que devem ser pesquisadas, ainda que para tanto se façam sacrifícios com a aplicação de volumosa verba a fim de proporcionar à lavoura e à pecuária o indispensável adubo para aumentar a produtividade dos campos.

Dentre os inúmeros males que precisam ser sanados, destacamos o do preparo deficiente de nossos técnicos, desde a sua iniciação agrícola até o término de seus cursos universitários poços, citando um antigo e conceituado diretor de uma das mais conhecidas escolas superiores de agronomia em nosso país, dizia ele, em sua despedida aos alunos que terminavam o curso e dentre os quais se encontrava um sobrinho meu: — "os senhores agora estão pronto para começarem a aprender agricultura". Essas palavras vem bem demonstrar a deficiência de preparo dos agrônomos para a importante missão que lhes deverá ser confiada.

E' nosso desejo sincero que os governos das nações em desenvolvimento, dentre elas, muito especialmente, o Brasil, aproveitem os ensinamentos dos técnicos da F.A.O.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem toda razão. Goiás, por exemplo, que conta com solo e clima favoráveis, apresenta rendimentos baixos. Em 1964, em 782.390 hectares de arroz, foram colhidas 21.370.005 sacas de 60 kg; em 325.645 hectares de milho, a colheita atingiu 9.224.582 sacas de 60kg; e, em 104.138 hectares de feijão foram colhidas 1.424.686 sacas de 60 kg. Os rendimentos desses cereais de acordo com os índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

de 1963, para Goiás, comparadas com a média obtida entre 1956 e 1958, no Brasil, na Argentina, e nos Estados Unidos, segundo a FAO, são os seguintes:

Goiás	Brasil
Milho (k ha)	
1.780	1.238
Arroz (kg ha)	
1.239	1.608
Feijão (kg ha)	
815	659
Argentina	Estados Unidos
Milho (k ha)	
2.090	3.280
Arroz (kg ha)	
3.170	3.599
Feijão (kg ha)	
940	1.320

Veja V. Exa. o atraso em que estamos no setor de mercadorias essenciais à vida do povo brasileiro.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado a V. Exa. pela valiosa colaboração que dá a minha tese.

Uma das causas, indubbiamente, é a pobreza do nosso solo, pela falta de fertilizantes. Comparadas as estatísticas relativas ao consumo de fertilizantes por área, verificariam que, enquanto nos Estados Unidos o consumo atinge a 140 quilos por hectare, no Brasil não chega a 10 quilos.

O Estado de São Paulo consome aproximadamente 80% dos fertilizantes aplicados na agricultura, nos maiores Estados praticamente não existe o consumo de fertilizantes.

Concluindo, Sr. Presidente: (Lê). Nossa experiência pascal, nossa longa vivência do problema nos levam a crer que assim procedendo conseguiremos alcançar um melhor padrão de vida para o nosso povo, quer na zona rural, quer das populações urbanas, fortalecendo, dessa maneira, a paz social e o desenvolvimento sempre maior da Nação Brasileira. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem recesso do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para assinalar a passagem de uma data, qual seja a transcorrida, hoje, do terceiro aniversário da sanção do Estatuto do Trabalhador Rural.

Todos nós lembramo-nos de que a campanha em torno da criação do Estatuto do Trabalhador Rural constituiu uma jornada de relevância nas nossas lutas políticas, como tantas outras campanhas que precedem a aprovação ou rejeição de projetos de Estatutos, ligados a organização política e social.

Não quero, Sr. Presidente, entrar no mérito da Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963. O que me interessa, no caso, é apenas o que já tive ensejo de dizer em outras oportunidades — temos muitas leis no papel. Os chamados problemas nacionais já foram, de sobra, equacionados nas lides legislativas e nas mesas redondas, técnicas e culturais. Mas, ao advento da lei, segue-se uma caimaria que é tradição definidora dos nossos descasos, diria melhor, da falência de responsabilidade daqueles que se proclamam a elite dirigente e responsável deste País.

O Estatuto do Trabalhador Rural prevê uma série de providências, objetivas e concretas, eu me achoito a

perguntar aos Senhores Senadores se alguma delas foi executada.

E' o caso, por exemplo, do art. 151, que obriga a criação imediata, após a regulamentação em 90 dias do Estatuto, em cada sede de comarca, de um conselho arbitral, entidade mista, constituída de um representante do Ministério Público — ou seja, do promotor da comarca — de dois representantes de órgãos dos empregados ou do sindicato dos empregados rurais e de dois representantes dos sindicatos dos empregadores rurais.

Este conselho arbitral tem a obrigação de tomar conhecimento de todos os dissídios no âmbito rural e só depois do seu pronunciamento é que esses casos poderiam ser encaminhados à Justiça do Trabalho; e é o órgão, na essência, incumbido de promover a conciliação entre o empregador e o trabalhador rural.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que em nenhuma sede de comarca deste País foi criado o conselho arbitral previsto no Estatuto do Trabalhador Rural. Não tenho certeza, e por isso mesmo estou dirigindo um requerimento de informações ao Ministério do Trabalho, para saber quantos conselhos arbitrais foram criados neste País.

Também o Estatuto do Trabalhador Rural institui, no seu art. 158, o Fundo de Previdência ao Trabalhador Rural, que é de um por cento do valor dos produtos agropecuários colocados, recolhidos pelo produtor, quando da primeira operação, ao Instituto de Apontador, e Pensão dos Industriários, mediante guia própria, até 15 dias daquela colocação.

Este mesmo artigo, nos seus parágrafos 1º e 2º, determina que na hipótese de estabelecimento fabril que utilize matéria-prima de sua produção agropecuária, a arrecadação se constituirá de um por cento sobre o valor da matéria-prima própria que foi utilizado e que nenhuma empresa, pública ou privada, rodoviária, ferroviária, marítima ou aérea, poderá transportar qualquer produto agropecuário, sem que comprove, mediante apresentação da guia de recolhimento, o cumprimento dessa exigência.

Faço um pedido de informação, a título de curiosidade, ao Sr. Ministro do Trabalho, para ver se confirma esse meu modesto juizo, solicitando que S. Exa. informe qual o montante dessa taxa cobrida e se tem sido cobrada a esse produtor e a transportadores.

O Sr. Domicio Gondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Domicio Gondin — Com referência à cobrança estabelecida pelo Estatuto da Terra, posso informar a V. Exa. que ela já está sendo feita, e excessivamente feita, em relação à realidade brasileira. Por exemplo, na Paraíba, precisamente na cidade de Areias, o APETC, baseado no Estatuto da Terra do Trabalhador Rural, já cobra e está executando vinte e cinco fazendeiros pelo gravíssimo crime de possuirem trator, no valor de Cr\$ 1.200.000 em média. Com referência ao 1%, la está sendo executado, e indevidamente, pois redai sobre a renda bruta. Ora, se quisermos ter agricultura moderna, não podemos dispensar o trator; não podemos taxar absolutamente aquilo que o homem não pode pagar, porque 1% aparentemente é muito pouco, mas não quando incide sobre a renda bruta. Significa muitas vezes, mais de 5%, que é a renda do agricultor. De modo que as taxas, pelo menos no meu Estado, já estão sendo cobradas, e excessivamente do pequeno produtor, porque a Paraíba se

compõe, hoje, praticamente de mini-fundios, e temos exatamente o problema inverso de não poder pagar mais. Terei a oportunidade de demonstrar ao nobre Senador o que é uma praxe típica brasileira no Estado da Paraíba, e especificamente no Nordeste não suporta o ônus criado pelo Estatuto do Trabalhador Rural. Dá-la-ei dentro de poucos dias.

O SR. BEZERRA NETO — É muito feliz a observação do eminente Senador Domicio Gondin.

O que estamos vendo? Que o Governo está cobrando a taxa. Vamos então, verificar se a taxa cobrada corresponde à aplicação dos benefícios do Estatuto do Trabalhador Rural — o qual não é só para o trabalhador, é também para o produtor quando dá certos privilégios em matéria creditícia, cambial e bancária. O próprio Estatuto prevê nomeação imediata de uma Comissão especial constituída de representantes do Ministério da Saúde, da Agricultura e do Ministério do Trabalho, para elaborar o plano da moradia do trabalhador rural.

O pedido de informações solicita ao Ministério informar se algumas providências foram tomadas neste sentido.

O Governo já está cobrando a recaça prevista no Estatuto do Trabalhador Rural, mas duvide que tenha sido criado um conselho arbitral em cada sede de comarca e que tenha sido dada a prioridade para os proprietários rurais que cumprem o Estatuto com referência a operações bancárias, creditícias e a fávus de importação. E também se outras vantagens previstas no Estatuto têm sido aplicadas.

Pela intervenção do eminente Senador vemos que a parte de recursos financeiros ao Governo já está sendo cobrada, à guisa de cumprimento da Lei nº 4.414.

O Sr. Domicio Gondin — Gostaria de reparar que não é questão de devêrem ou não ser pagos esses impostos; eles não podem ser pagos.

O SR. BEZERRA NETO — Isto é importante.

O Sr. Domicio Gondin — É a realidade. Na época em que foi criado esse Estatuto, tínhamos outra mentalidade. Hoje, vemos o INDA cobrar o imposto de 1% sobre o faturamento bruto; o IAPI cobrar também 5%; o IAPETC cobrar o imposto sindical e também o imposto de indústrias e profissões, o qual, na maioria dos casos, não só no Nordeste, mas também no sul do País, está sendo cobrado na base de 2% ao produtor rural, sobre o faturamento. Isto é excessivamente pesado para o momento em que vivemos. Se quisermos realmente dar ajuda ao trabalhador rural, não teremos condições porque esses impostos todos, reunidos, vão a 31%. De modo que se justifica a ponderação de V. Exa. Ibs podemos informar que em Brasília e arredores não estão sendo cobrados. Não é só a criação do imposto e a sua cobrança o que precisa ser feito, mas também é saber se pode o produtor rural, o pequeno fazendeiro, pagá-lo. Posso asseverar que no Nordeste, não é possível.

O SR. BEZERRA NETO — V. Exa. tem toda razão. Acredito que o próprio Estatuto pode ser efetivado sem essa taxação, ao que parece resultante da elaboração teórica do projeto, sem consonância com a realidade. Não sei por que o surgimento dessa taxa no Estatuto, quando o Governo tem outros recursos para aplicação na fase experimental dessa lei. Mas o que acontece? Vamos tornar conhecimento, se for respondendo o pedido de informações e veremos, — — se o Governo está aplicando o Estatuto na parte arrecadadora fiscal, que V. Exa. reconhece proibitiva, escorchante em certas

áreas do país. Mas o Governo não está aplicando o benefício. Já vi declarações do Ministro do Trabalho de que está sendo adiado a aplicação do Estatuto do Trabalhador Rural.

O Sr. Domicio Gondin — Quero lembrar a V. Exa., não foi o atual Governo que criou esse Estatuto, sem olhar a realidade brasileira. Isso é o que desejava deixar bem claro.

O SR. BEZERRA NETO — A minha tese é a de que nos esquecemos das leis existentes — e V. Exa. me prova que o Governo não é tão esquecido assim: está cobrando as taxas previstas no Estatuto...

O Sr. Domicio Gondin — Posso assegurar a V. Exa. que o BNH está cobrando no Estado da Paraíba 1% sobre salários, 1% sobre a renda e 5% sobre o valor dos aluguéis dos imóveis. E pergunto: — quando chegarão os benefícios do Banco Nacional de Habitação ao produtor rural, neste Brasil imenso, no Mato Grosso de V. Exa. e na minha Paraíba ou no interior brasileiro?

O SR. BEZERRA NETO — Há poucos dias constou de nossos trabalhos, no mês de fevereiro, um requerimento de informações ao Poder Executivo sobre as aplicações, a programação para os recursos do Banco Nacional de Habitação. V. Exa. mais uma vez tem razão.

Chamo a atenção da Casa para o fato de que leis boas nós temos, mas sobre elas, na parte efetiva, caiu um véu imediato de esquecimento.

E por falar em esquecimento quero chamar a atenção do Presidente da Comissão Diretora para o requerimento que no início dos nossos trabalhos enderecei à Mesa — uma indicação no sentido de que se trouxessem para um dos nossos salões, diálogos o Salvo Nobre — diz-se que este não mais existiria — o retrato do insigne e eminentíssimo Senador General Pinheiro Machado.

Ontem, na sessão do Congresso, o Senador Moura Andrade, Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional, proclamou os requisitos cívicos, morais e políticos que um candidato à Presidência da República deveria reunir. Disse S. Exa.:

"Um homem forte, um democrata um estadista, um pacificador, um guia, um chefe, um revolucionário e um líder". E eu lembro à Mesa, especialmente ao nosso Presidente, que coloquei aqui no Senado um retrato do General Pinheiro Machado que estará sempre nos fazendo lembrar que existiu nesta Casa um homem forte, um democrata, um estadista, um pacificador, um guia, um chefe, um revolucionário e um líder.

(Muito bem! Palmas).

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena
Vitaldo Lima
Arthur Virgilio
Zamarias de Assumpção
Sebastião Archer
Dix-Huit Rosado
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Aloysio de Carvalho
Vasconcelos Tôrres
João Abrahão

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Mesa esclarece que a solicitação do Senhor Senador Bezerra Neto foi encaminhada à Comissão Diretora para as providências nela indicadas.

Não há mais oradores inscritos.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de

requerimentos que se acham sobre a mesa.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 73, de 1966,

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, DNTRU, quanto aos postos de referido Departamento Nacional de Endemias Fura 3, para funcionamento de laboratórios e estudos de base para campanhas contra verminoses: baba, brucelose, malária, tifo, etc., instalados no Estado do Rio de Janeiro e em que municípios?

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 74, de 1966

(Do Senador Vasconcelos Tôrres).

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, se é do conhecimento do Ministério que a venda de sementes de milho, feita aos lavradores pelo Pôsto existente em São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, não o recebeu resultado satisfatório por serem as sementes de péssima qualidade e não fecundas, e, em caso afirmativo, quais as providências adotadas visando ao novo fornecimento de sementes, em substituição às fornecidas?

Justificação

Os lavradores de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, após árduo trabalho do amanho da terra, aguardam a germinação das sementes de milho fornecidas pelo Pôsto do Ministério da Agricultura, existente no Município. O fato está levando ao desespero dezenas de pequenos produtores, que esperavam a colheita do milho para se livrarem de inúmeras dificuldades financeiras e acabaram vendendo as mesmas terrivelmente aumentadas.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 75, de 1966

Sr. Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — Serviço de Proteção aos Recursos Naturais — sobre o levantamento das reservas de mogno, na margem direita do Rio Araguaia, Estado de Goiás.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 76, de 1966

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.N.O.S. — sobre o saneamento do Rio do Chôro, Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Senador Vasconcelos Tôrres.

Requerimento nº 77, de 1966

Senhor Presidente:

De conformidade com a letra regimental, requeiro informe o Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social — Ser-

viço Social do Comércio — o seguinte:

1 — Qual o montante da arrecadação do SESI, durante o último quinquênio, no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro?

2 — Quais os benefícios materiais e sociais, proporcionados aos comerciários do mesmo município, durante o indicado período?

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Senador Vasconcelos Tôrres.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Esses requerimentos não dependem nem de apoio nem de deliberação, de acordo com o art. 213, do Regimento Interno; irão à publicação, sendo em seguida despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 78, de 1966

Nos termos dos arts. 211, alínea "p" e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B-65, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Fundo da Propriedade Industrial e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1966. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em consequência, passa-se à discussão da redação final do projeto-de-lei da Câmara nº 327-65, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Fundo de Propriedade Industrial (F.P.I.) e dá outras providências.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrorei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

E a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 107, de 1966.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o "Fundo da Propriedade Industrial" (F.P.I.), e dá outras provisões.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 1966. — Sebastião Archer, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 107-66

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 327, de 1965 (nº 3.370-B, na Casa de origem), que cria o "Fundo da Propriedade Industrial" (F.P.I.), e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, no Ministério da Indústria e do Comércio, um Fundo de natureza contábil, denominado "Fundo da Propriedade Industrial"

trial" (F.P.I.), destinado a manter, aumentando-lhes a eficiência, os serviços técnicos e administrativos referentes à proteção da propriedade industrial.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo da Propriedade Industrial:

I — aquisição orçamentária correspondente à estimativa do produto das taxas, anuidades, multas e contribuições cobradas pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

II — outras dotações orçamentárias específicas ou créditos especiais;

III — juros de depósitos bancários do Fundo da Propriedade Industrial ou de operações financeiras por ele realizadas;

IV — outras receitas que lhe forem destinadas ou que resultem das atividades do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Art. 3º Os recursos do Fundo da Propriedade Industrial destinam-se, especificamente:

I — até 30% (trinta por cento), ao custeio das despesas com pessoal temporário, que desempenhe atividade de natureza técnica, sujeito à legislação trabalhista;

II — a aquisição e reparo de equipamentos e instalações;

III — a aquisição de material, tanto permanente como de consumo e transformação;

IV — ao aperfeiçoamento e ampliação da biblioteca e serviço de documentação.

V — ao custeio de outras despesas relativas à propriedade industrial.

Art. 4º A aplicação dos recursos a que se refere o art. 3º desta lei será feita de acordo com plano submetido, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, a aprovação do Presidente da República.

Art. 5º Os recursos do Fundo da Propriedade Industrial serão depositados em conta especial, no Banco do Brasil S.A., em nome do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, a ser movimentada na forma que dispuser o regulamento da presente lei.

§ 1º Os saldos verificados no fim de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, excluídas as relativas às despesas a que se refere o artigo 6º, não utilizadas até a data da publicação desta lei, serão transferidas ao Fundo da Propriedade Industrial, mediante crédito em conta no Banco do Brasil S.A., a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda.

Art. 6º As despesas decorrentes de vencimentos e vantagens do pessoal permanente, lotado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, continuarão a ser custeadas com os recursos próprios do Orçamento Geral da União, correndo todas as outras despesas à conta do Fundo da Propriedade Industrial.

Art. 7º As despesas efetuadas por conta dos recursos do Fundo da Propriedade Industrial serão registradas "a posteriori" pelo Tribunal de Contas, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial prestar contas de sua gestão financeira àquele Tribunal, até 20 de abril de cada ano.

Art. 8º No anexo II, nº V, da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1934, são incluídas ainda as seguintes taxas:

22 — Pedido de restauração de marcas e assemelhados — Cr\$ 15.000.

23 — Taxa suplementar por classe nos depósitos de pedidos de registro de títulos de estabelecimentos, instalações, frases de propaganda, e semelhantes que excederem de três classes — Cr\$ 1.000.

24 — Interposição de oposição, impugnação pedido de reconsideração, aditamento e réplica — Cr\$ 5.000.

23 — Réplica — Cr\$ 2.000.

26 — Recurso ao Ministro da Indústria e do Comércio — Cr\$ 15.000.

Art. 9º O Departamento Nacional da Propriedade Industrial poderá admitir estágiários, recrutados entre estudantes das escolas superiores, para auxiliarem na execução de trabalhos de natureza técnico-científica, mediante contrato de trabalho, nos termos da legislação trabalhista.

Parágrafo único. Poderá o Departamento Nacional da Propriedade Industrial firmar convênios de colaboração mútua com entidades de grau superior, públicas ou privadas, para execução dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 10. E' o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000.000 (quinquenta milhões de cruzeiros), destinado a integrar os recursos iniciais do Fundo da Propriedade Industrial, na forma do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo terá vigência nos exercícios de 1965 e 1966 e será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Merinho) — A Mesa reitera o apelo que dirigiu aos Senhores Senadores Líderes da Maioria e da Minoría, no sentido de, até amanhã, entregarem a lista de indicação dos componentes das Comissões da Casa. Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Em 3 de março de 1966

(Quinta-Feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 234-A-65 na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Geraldo Amaro da Silva e sua mulher, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 59 e 0, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Comissão de Inquérito

PORTRARIA Nº 1-66

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 41, de 6 de dezembro de 1965, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, resolve, na forma do § 2º, do art. 223 da Resolução nº 6-60, designar Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo PL-6, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 7 de fevereiro de 1966. — Aloísio Barbosa de Souza, Presidente da C.I.

Editorial

Pelo presente editorial, fica convocado o Auxiliar de Limpeza, Mário Jager, a comparecer a esta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao Serviço, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 210, item II e § 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, 1º de março de 1966. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial, criada pela aprovação do Requerimento nº 285, de 1965, para "Proceder ao estudo e a coordenação de medidas tendentes ao controle de preços da exportação das matérias primas, minerais e produtos agropecuários nacionais"

ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1965

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às quinze horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Sígefredo Pacheco Presidente, presentes os Srs. Senadores Atílio Fontana, Eugênio Barros, Héribaldo Vieira (Vice-Presidente) reunião se a Comissão Especial do Senado Federal, criada com a aprovação do Requerimento nº 285, de 1965.

Compareceram, ainda, os Srs. Senadores José Leite, Júlio Leite e Joaquim Parente.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Argenir de Figueiredo, José Ermírio (Relator) e Raul Giuberti.

À dispensa da leitura da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente dá ciência do comparecimento

ANEXO A ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15-10-65, AS 15 00 HORAS

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO REFERIDO NA ATA

Presidente: Senador Sígefredo Pacheco.

Relator: Senador Atílio Fontana, Relator Substituto.

Convidado: Professor José Ferreira de Souza, Presidente do Instituto Brasileiro do Sal.

O SR. PRESIDENTE (Senador Sígefredo Pacheco) — Declaro aberta a sessão.

E dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Em prosseguimento aos trabalhos desta Comissão, reccbemos hoje o Senhor Professor José Ferreira de Souza, Presidente do Instituto Brasileiro do Sal, para dar inicio a sua exposição sobre produção consumo do país, alteração de programa da produção e desenvolvimento da região salineira.

Tem a palavra Sua Senhoria, para fazer sua explanação.

O SR. PROFESSOR JOSE FERREIRA DE SOUZA — Como a Comissão sabe, o sal até certo tempo foi considerado produto de pouca importância, que nem era considerado rigorosamente de necessidade absoluta ou pelo menos de influência absoluta na economia nacional.

Produzia-se para o consumo humano, para a pecuária e achavam-no sómente ligado a produtos alimentares.

Até então a indústria do sal no Brasil, não vamos dizer que estivesse boa, mas satisfazia, até certo ponto, às necessidades do consumo, e nunca chegou a constituir um problema. Havia uma aparente superprodução. Os salineiros queixavam-se de que não tinham transporte. O Rio Grande do Norte guardou estoques imensos, em algumas ocasiões atingindo trezentas mil toneladas. Não adiantava produzir, para depois não ter transporte. Esse era o problema. O Estado do Rio não tinha problemas porque, a seu lado, existiam dois grandes centros consumidores — o Rio e São Paulo. De maneira que a produção satisfazia e ninguém se queixava rigorosamente. O Rio Grande do Norte foi o Estado que mais sofreu porque teve necessidade de estocar sal, sem poder vender. Não houve transporte. O problema do transporte é problema que completa o problema do sal. Os portos salíferos do Rio Grande do Norte não são reparados: não são adaptados para qualquer tipo de navegação e até hoje não foi possível aos técnicos fazer um sequer desses portos. O mar é muito instável.

Em 1962, o Instituto levantou um quadro comparativo da produção e do consumo a contar de 1953. Chegou-se à conclusão de que entre 1953 e 1963 o aumento da produção foi de apenas de 10,81%. Chegou-se à conclusão, também, de que o consumo humano era inferior ao dos anos anteriores de 12,42%. Havia um desequilíbrio entre a produção e o consumo. A percentagem de aumento era pequena e os Estados do Rio Grande do Norte e do Ceará atendiam às exigências do consumo.

Em 1961, teve início a grande tragédia do sal no Brasil. Chuvas imensas no Rio Grande do Norte fizeram com que as enchentes inundassem o Rio Mossoró e as inundações foram tão grandes que cerca de trezentas mil toneladas de sal foram eliminadas.

Neste interim o consumo humano subiu admiravelmente, e o Brasil começou a se interessar pelo problema industrial.

A indústria química no mundo todo para progredir depende do consumo de sal e de enxofre.

As fábricas foram surgindo, no País, e elas precisavam de soda cáustica para sabão, papel, etc. Afinal de contas, se aqueles produtos vinham do sal e não havia o sal, tivemos então, um aumento no consumo que a produção, não pode atender. No campo da produção, o Instituto do Sal não entrou, para a parte industrial, com grande quantidade. No primeiro ano só forneceu pequena quantidade para a indústria do Rio Grande do Norte. Quando, em 1962, em matéria de percentagem, chegamos a 351,79%, o consumo aumentou então de 60 a 70 mil toneladas, passando, com a necessidade da indústria de transformação a 110 e 120 mil toneladas.

Resultado: a indústria gritou e gritou mais do que qualquer outro e, cada um gritou mais por falta de sal comida.

Na indústria, são milhares de operários que deixam de trabalhar se não houver matéria-prima à disposição. Daí o grande desequilíbrio. Em 1961, a indústria, se firmando, não tinha mais onde buscar o sal. Por outro lado, em 1963 surgiram fenômenos climáticos, inteiramente inesperados.

O Estado do Rio Grande do Norte costumava fazer a colheita de sal nos meses de setembro, que era quando se preparavam as salinas, isto é, em julho; depois então vinha o inverno e em setembro ia-se buscar novas águas em novembro e depois novas águas em janeiro outra colheita de sal. Dessa modo, eram três colheitas de sal, por ano, que se faziam, porque chegava o inverno e tinha-se que aguardar.

Entretanto, Srs. Senadores, em 1963 aconteceu um desses fatos inéditos no Nordeste, quando justamente o inverno que começava sempre em fevereiro começou em novembro, de modo que a colheita do ano de 1963 ficou prejudicada, justamente porque chegou o inverno que era de 1964. Dêsse modo, a situação inverno de 1964 continuou muito além dos meses com que se contava e passou-se a contar, nesse ano até agosto. Dessa maneira, até agosto, ninguém pôde pensar em sal, justamente porque não se podia preparar as salinas.

Então, quando o inverno cessou e o sal começou a se manifestar, eu mesmo reuni, no Instituto Nacional do Sal, os salineiros do Rio de Janeiro e representantes do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Estado do Rio, do Piauí;

Perguntei: quando teremos sal? Sei que o sal, normalmente, é colhido em setembro.

O representante do Ceará disse: para nós em novembro. Os outros confirmaram.

Em 65 veio chuva de novo. As salinas já preparadas para produzir e as chuvas vieram antes do tempo, trazendo uma complicação imensa.

O resultado foi que o Instituto se viu orientado — chocando, diga-se de passagem, o Presidente, que é do Rio Grande do Norte — no sentido da importação.

Era preciso o sal de cozinha sal para o operário, para a indústria, em geral e foi necessário enfrentar o problema da importação de sal.

Fizemos, em 1964, uma importação de 100 mil toneladas, sendo 40 mil da Alemanha Oriental e 60 mil toneladas da Alemanha Ocidental. Com relação às 40 mil fomos beneficiados com o dólar forte e as 60 mil toneladas tivemos que pagar com fortíssima taxa de arbitragem, porque o Banco do Brasil dizia não ter dólar forte. O Instituto cedeu e pagou 300 a 400 milhões de cruzeiros de arbitragem do dólar na importação de 1964.

Deu alguns resultados porque naquela época o Governo não havia tomado essas medidas tão fortes de fi-

xação de preço. De maneira que o Instituto pode cumprir esse compromisso.

As necessidades de importação pela queda de produção manifestaram-se mesmo antes de 1964. Então, comecei a receber reclamações dos interessados no sentido de que mandasse importar ou não o sal.

Tive entendimentos com o Senhor Ministro da Fazenda. Este autorizou que o Banco do Brasil abrisse um crédito ao Instituto, a fim de importar o sal. O Banco do Brasil abriu o crédito. Tudo processou-se com a mais absoluta regularidade. Mas, precisei novamente efetuar a mesma operação. Procurei então o Presidente do Banco do Brasil para renovar o crédito de 1964. Ele concordou com a minha proposta, dizendo que renovaria, de vez que o Instituto havia cumprido todos os compromissos assumidos com o Banco do Brasil.

Passados dois meses, ele me informou que não era possível efetuar a operação, porque havia sido votada a lei bancária, que proibia abrir crédito contra o Tesouro, e o crédito do Instituto era contra o Tesouro. De maneira que nesse momento fiquei um pouco atrapalhado, sem saber aonde arranjar esse dinheiro.

No ano anterior, quando o Instituto resolveu fazer a importação, decidiu também, que a diferença entre as vantagens de importação e o preço no mercado interno seria guardada para um fundo especial de financiamento de sal, a fim de permitir que os salineiros aumentassem suas salinas e o Brasil, dentro de 3 ou 4 meses, aumentasse o seu consumo sem importar.

O Banco do Brasil não abriu mais o crédito e tive de solicitar ao Senhor Ministro da Indústria e Comércio e este ao Sr. Presidente da República, que deferiu, que autorizasse o uso do fundo. Tinha o fundo separado para o fim já anunciado, mas não tinha dinheiro para importar. Considerei mais importante importar e, assim, importamos 70 mil toneladas. Chamei a importação para 100 mil toneladas, mas somente encontrei concorrência para 80 mil toneladas. Este ano fiz um outro contrato para mais 50 mil toneladas para a indústria de transformação. Somamos já 130 mil toneladas, mas o fundo autorizava o Conselho do Instituto a importar até 400 mil toneladas de sal. Imediatamente chamei a concorrência para as 400 mil toneladas, mas não conseguimos firmá-la. Já temos, no entanto, 130 mil toneladas.

No ano passado, a importação foi um pouco livre, quer dizer, aceitamos a proposta da CE; no corrente ano, porém, recebemos intimação da Comissão de Marinha Mercante, para não aceitarmos, de maneira alguma a proposta da CE. De modo que o saldo nos saiu mais caro.

Estamos esperando, até o fim de dezembro, receber a última partida de sal e liquidar, para ver em quanto ficou o Fundo. Acredito que este haja atingido 4 bilhões de cruzeiros. No ano passado, chegou a 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros. Em 1965 apesar da maior quantidade de sal, não deu o mesmo resultado, influindo para isso o problema do transporte, que nos deu maior preço. Quero crer, entretanto, que em 31 de dezembro poderemos ter esse Fundo já em 4 bilhões de cruzeiros.

Esse Fundo, depois da deliberação do Instituto, foi oficializado pelo Governo do Marechal Castello Branco, por Decreto nº 53.842, que determinou, ainda, mui acertadamente, que fosse aplicado da seguinte maneira: todo e qualquer salineiro que pretenesse auxílio do Fundo, para aumento de produção, devia organizar o seu projeto e submetê-lo ao Instituto.

O Instituto, depois de estudá-lo convenientemente, daria o seu pare-

cer favorável ou contrário e encaminharia o processo ao Banco do Brasil, e o Fundo seria posto à disposição da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

De fato, o Banco é que dispõe dos meios para fiscalizar a aplicação desses recursos.

Há um projeto de instruções do Ministro que declara que o Ministro da Indústria e Comércio baixaria instruções para a execução desse decreto. O Professor Faraco, então, pediu-me, e ao Dr. Rocha que as formulássemos. Com o decreto declara que o Instituto deve ser ouvido sobre as instruções, na primeira reunião do Conselho Deliberativo, o projeto lhe será apresentado e imediatamente encaminhado ao Ministro para que resolva, uma vez que o decreto deixou certas dúvidas, dividas essas que estão criando obstáculos entre o Banco Central e a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Sua redação foi feita por pessoa que não pegava bem a técnica. Os salineiros, por exemplo, do Rio Grande do Norte não têm quase financiamento, mas são grandes produtores, mas os salineiros do Estado do Rio de Janeiro, que não têm quase necessidade, recebem tudo.

Ontem mesmo, o Ministro disse que, se houver necessidade, vai levar ao Presidente para modificar o decreto.

O problema está nesse pé. É problema que quero dizer à Comissão, tudo isso não é muito fácil. Não digo nem a mecanização da indústria do sal. Nós ainda estamos numa fase artesanal do sal. A racionalização da produção do sal é o que queremos de saída.

Não há nenhuma empresa de certo vulto, que peça dinheiro para racionalização, que não solicite 100, 200, 300. As máquinas todas são muito caras; a industrialização cara.

Temos no Brasil duas salinas mecanizadas; mas julgo que não temos recursos para tentar a mecanização. Só há a Companhia de Comercialização e as salinas da Companhia do Laje, no Rio Grande do Norte.

A Companhia de Comercialização, não podemos dizer porque está em crise este ano, mas voltando às condições normais de produção do sal a Companhia de Comercialização dá talvez 200.000 toneladas por ano; que dava, antes, 100.000.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Não está funcionando bem?

O PROFESSOR JOSE FERREIRA DE SOUZA — O clima este ano, por exemplo. No mês passado, ela me comunicava que o grau de evaporação naquele mês constava ser, na zona de Macau e Mossoró, 8 a 10 por dia, e baixando a temperatura à noite, pela umidade. Agora, não. Informaram que lá voltou a evaporação, esperando-se que agora a produção melhore. Contudo essa produtividade não dará conta. A Companhia Laje salina que tinha uma cota de produção de 200 mil toneladas, admitiu que pode chegar, com o trabalho que está fazendo de racionalização de máquinas, a 320 mil toneladas. E questão de mecanização, de divisão de água. Recebia-se água da maré, quando esta chegava. Depois veio o problema dos moinhos tocados a vento ou dos movidos a bomba, que traziam água para as salinas. Mas os moinhos só funcionam com o vento. Hoje, todos estão convencidos de que é preciso bomba mecânica ou a motor.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Bomba a eletricidade?

O PROFESSOR JOSE FERREIRA DE SOUZA — A motor Diesel.

O planeira que muitos estão com instalação, entretanto está é cara. E

material especial, pois vai trabalhar com sal, com corrosivo.

Esta a solução.

Quero crer que se a União, com os recursos do Instituto, e por intermédio de suas organizações bancárias, etc., chegassem a possibilitar à indústria do sal um financiamento de cerca de 10 bilhões de cruzeiros, só o Rio Grande do Norte ultrapassaria o triplo da sua produção atual, de 700 a 800 passaria a 3 milhões de toneladas facilmente. E os outros Estados produtores também.

O problema para nós é o seguinte: entendemos, no Instituto, que devemos fazer o financiamento, sem distinguir salineiros. O pequeno teria um financiamento pequeno. Quem produzisse 5 mil toneladas passaria a produzir 6, 7, 8 ou 10 mil.

No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico organizou uma comissão composta de elementos do Instituto, Departamento de Estradas de Rodagem, Administração dos Portos e SUDENE, a fim de estudar o problema do financiamento. Atualmente o financiamento é concedido às salinas que produzem vinte e cinco mil toneladas de sal, que são as do Rio Grande do Norte, as maiores. Entendemos, porém, que deveria ele ser concedido a todas, porque, a que produz cinco mil toneladas de sal e passa a produzir dez mil, está concorrendo para a produtividade do País.

O Banco de Desenvolvimento Econômico não quer entrar nesse empreendimento.

Acho que devemos também cuidar da racionalização da produção sem, no entanto, pensarmos na mecanização que é processo caríssimo. Basta dizer que a máquina Varsal custa mais de cem milhões de cruzeiros. Assim, não se pode pensar em mecanização, que implica em despesa muito elevada.

Assim, a solução do problema pela mecanização, só podemos atingir pela racionalização. E cada um vai vendo aonde pode chegar. Naturalmente racionalizando a produção a um alto grau.

Naturalmente é bom ter muito sal, mas chamo a atenção dos Senhores Senadores para o fato de que não disparamos de portos para o seu escoamento. Há uma Comissão da SUDENE e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que está estudando o problema dos transportes. No Rio Grande do Norte, uns querem o porto de Macau, outros em Mossoró, enfim, todos querem um porto em certo local.

A solução, porém, é levar o sal para o porto de Natal, é preparar o porto de Natal para receber e embarcar sal. A Comissão no entanto colocou de lado essa idéia, porque o preço do transporte do sal pela estrada de ferro até Natal, quase atinge o preço do embarque. A solução então, seria a teleférica, por cabo elétrico.

O SR. SENADOR ATILIO FONTANA (Relator) — Existe estrada de ferro de Macau até Mossoró?

O SR. JOSE FERREIRA DE SOUZA — Existe, mas a distância é grande.

Pensou-se em fazer a ligação de Mossoró para determinado ponto, para Caraúbas, levando o sal pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. Enfim, tem-se buscado uma solução, visando também ao problema do preço. O teleférico não me parece solução para o transporte do sal. Pode servir para outros produtos, para cargas e passageiros, mercadorias em geral, não para o sal. Sobre o assunto, tenho mesmo informação pessoal de uma das grandes empresas que estão negociando com sal e subprodutos do sal ligados à SOSAL e também à M. Salt América e que vêm melhorando muito as condições das salinas. Esta última, aliás, já manifestou o propósito de, se o Governo lhe der concessão, fazer, por conta